



SENADO FEDERAL

Senadora Mara Gabrilli

SF/23583.64326-45

INDICAÇÃO Nº , DE 2023

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República que estabeleça Sistema Nacional de Monitoramento do Plano Nacional de Ação Mulheres, Paz e Segurança.

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a criação de um Sistema Nacional de Monitoramento do Plano Nacional de Ação Mulheres, Paz e Segurança.

JUSTIFICAÇÃO

As Nações Unidas lançaram, há mais de vinte anos, em 31 de outubro de 2000, a partir da Resolução nº 1.325 do Conselho de Segurança, a Agenda “Mulheres, Paz e Segurança”, apelando aos Estados-Membros que assegurassem “representação cada vez maior de mulheres em todos os níveis de tomada de decisão nas instituições nacionais, regionais e internacionais, bem como nos mecanismos destinados à prevenção, gestão e resolução de conflitos”.

Além disso, foram os Estados-Membros e a própria organização instados a incorporar uma perspectiva de gênero às atuações de paz e segurança, a editar regulamentos e materiais de treinamento sensíveis aos direitos e necessidades especiais das mulheres e a reforçar os mecanismos de combate à violência contra mulheres e meninas. Documentos posteriores das Nações Unidas viriam a reforçar e especificar essas obrigações.

Nessa esteira, foi editada pelo Poder Executivo Federal a primeira versão do Plano de Ação Mulheres, Paz e Segurança (PNA/MPS), vigente de



Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8361910103>

2017 a 2023, que estabeleceu pilares, objetivos e atividades a serem adotados por diversos órgãos públicos, com destaque para os Ministérios da Defesa, das Relações Exteriores e da Justiça e Segurança Pública, bem como a então chamada Secretaria de Políticas para Mulheres.

O I PNA/MPS, com vigência encerrada em março de 2023, foi selecionado para avaliação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional deste Senado Federal, em período coincidente com as discussões para a edição de nova versão do Plano de Ação (o II PNA/MPS). Neste período as senadoras da Bancada Feminina foram instadas a participar e enviar sugestões como parte nos debates referentes ao desenho do II PNA/MPS.

Para além da questão, devidamente incluída em outra Indicação de minha autoria, referente à necessidade de maior formalização do Plano Nacional de Ação, cujo conteúdo não foi respaldado por nenhum ato normativo, outros entraves foram suscitados pelos envolvidos ouvidos no processo de avaliação da CRE (representantes de órgãos públicos, de organismos internacionais e da sociedade civil) como importantes carências institucionais do I PNA/MPS. Destacamos, nesse contexto, o déficit de prestação de contas, a ausência de previsão de cronograma de implementação e de indicadores de cumprimento, e a necessidade de haver uma instância formal para a coordenação dos implementadores e o monitoramento da implementação.

Os especialistas e gestores que participaram da avaliação do modelo de monitoramento previsto no I PNA/MPS afirmam que ele foi insuficiente, limitando-se a sugerir que os órgãos envolvidos em sua implementação deveriam, ao final de cada ano, apresentar relatório sobre as medidas adotadas. Na prática, foi detectado que órgãos deixaram de entregar as avaliações com a periodicidade pretendida, assim como houve relatórios incompletos e parciais. A falta de uma instância responsável pela apreciação dos relatórios também reduziu a importância prática dos instrumentos de monitoramento. Essas circunstâncias impuseram parte das dificuldades que enfrentamos durante a avaliação do cumprimento dos objetivos e atividades previstos no I PNA/MPS.

Aproveitando este momento oportuno, em que o II PNA/MPS ainda em fase de elaboração, sugerimos ao Poder Executivo a adoção, de acordo com sua conveniência, de um modelo sólido de monitoramento, que assegure a devida prestação de contas dos órgãos envolvidos e fomenta a colaboração e a integração dos diferentes níveis de implementação.



É nesse contexto que apresentamos a presente sugestão de criação de um Sistema de Monitoramento do Plano Nacional de Ação Mulheres, Paz e Segurança visando oferecer mais garantias para ampliar a participação das mulheres nas áreas de segurança e defesa, assim como reduzir a violência de gênero, que é ainda um grave problema nacional. Mais informações sobre as questões referidas nesta justificção podem ser extraídas do relatório de avaliação do I PNA/MPS disponibilizado no sítio eletrônico da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI

